



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 05 de 01

DECRETO EXECUTIVO nº 380, de 02 de maio de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 466, de 19 de dezembro de 2000 e 472, de 12 de janeiro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), destinado atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto
01.08.42.188.2.016 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa:3.1.1.1.02.01. – Diária dos Servidores.....R\$ 2.400,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde Assistência Social
05.13.76.447.2.027 – MANTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros serviços e encargos.....R\$ 500,00

Art.2º.Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, valer-se-á, o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto
01.08.48.247.2.020 – APOIAR A CULTURA POPULAR
Elemento de Despesa:3.1.1.1.01.03 – Remuneração demais servidores.....R\$ 2.500,00
Elemento de Despesa:3.1.1.3.01.03.- INSS – Demais servidores.....R\$ 400,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois de maio de dois mil e um.

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires
Bianor Pires

Sec.Mun. Adm. Planej. Finan.

Olívar Scherer
Olívar Scherer
Prefeito